



**Decreto N° 163 - de 22 de Novembro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.306.0009.2.0049-2.550.000 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 12.943,89

2.05.00.12.361.0007.2.0053-2.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 6.613,73

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 19.557,62

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 19.557,62

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.452.0022.2.0077-1.708.000 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 31.760,50

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 31.760,50

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 31.760,50

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - - R\$ 93.000,00

2.09.01.10.302.0013.2.0093-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS - - - - - R\$ 1.858,21

2.09.01.10.302.0013.2.0094-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - - - - R\$ 22.820,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 117.678,21

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 117.678,21

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.243.0017.2.0107-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR - - - - - R\$ 2.848,06

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.848,06

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 2.848,06

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 171.844,39

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 171.844,39**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 22 de Novembro de 2023

\_\_\_\_\_  
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70